

MANUAL DE USO DO SELO IBRACEM

[EMPRESA MONITORADA]



CERTIFIQUE-SE[®]

IBRACEM

I. NORMAS DE UTILIZAÇÃO:

1. Este manual apresenta as diretrizes para utilização adequada do Selo IBRACEM, de modo a possibilitar a identificação pelo mercado, das empresas que são monitoradas em relação a requisitos de conformidade legal, representando o reconhecimento formal do compromisso público com a ética, transparência e integridade, na condução dos seus negócios.
2. Somente as empresas que forem monitoradas estão autorizadas a utilizar o Selo IBRACEM, durante o período de vigência da relação contratual que estabelece a realização do monitoramento periódico, conforme os padrões normativos estabelecidos pelo Regulamento de Certificação do IBRACEM (cláusula 7.11).
3. A Marca de Certificação (serviços), assim como a marca nominativa e a marca mista, são de propriedade do IBRACEM, conforme registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial–INPI, sob os nºs 910139237, 910139261, 910139350 e 910653186, nos termos da legislação em vigor.
4. Fica expressamente vedado o uso do Selo IBRACEM, nas seguintes hipóteses:
 - a) Antes da conclusão da primeira avaliação da conformidade legal, com previsão de monitoramento periódico;
 - b) Suspensão do monitoramento, por qualquer motivo, mediante notificação prévia do IBRACEM;
 - c) Rescisão do contrato que prevê a realização do monitoramento;
 - d) Ajuizamento de pedido de Recuperação Judicial ou de Falência, contra a empresa monitorada;
 - e) A constatação efetiva pelo IBRACEM, de qualquer não conformidade que possa caracterizar, em tese, a prática de ato ilícito pela empresa monitorada, em qualquer âmbito, assegurado o direito a ampla defesa.
5. A empresa que incorrer em qualquer das hipóteses previstas no item 4, deverá retirar imediatamente todo e qualquer material que contenha o Selo IBRACEM.

II. FORMATO

6. A arte final do Selo será fornecida em arquivo eletrônico no formato JPG.
7. Não são permitidas alterações no layout do Selo, modificações de cores, bem como a inclusão de textos não autorizados.

IBRACEM

8. Para garantir a percepção adequada do Selo, é recomendável evitar a interferência de outros elementos gráficos, marcas ou textos que não o complementam ou qualifiquem.
9. É permitida somente a alteração do tamanho do selo respeitando as a devida proporção.
10. Não é permitida a publicidade depreciativa, falsa ou abusiva envolvendo o Selo IBRACEM ou ainda extensivas às atividades, projetos, produtos ou serviços não incluídos no escopo do monitoramento.
11. É proibido o uso do Selo IBRACEM como certificado de qualidade de produto ou serviço, sendo vedado o uso da logomarca em propagandas que induzam o consumidor a crer que o produto/serviço foi avaliado pelo IBRACEM.
12. O Selo poderá ser copiado ou digitalizado de forma legível, para utilização em documentos impressos, eletrônicos, propagandas e internet.
13. O Selo poderá ser utilizado em assinatura de e-mail, site, folder e apresentações da empresa monitorada, desde que respeitadas as normas deste Manual.
14. O IBRACEM fornecerá em arquivo eletrônico, o padrão de logomarca em formato de selo, que poderá ser utilizado pelas empresas monitoradas, dentro dos limites estabelecidos.
15. A utilização indevida da logomarca em formato de selo, sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei nº 9.279/96.

III. LOGOMARCA – SELO IBRACEM



Nota: O uso da logomarca - Selo IBRACEM representa a aceitação de todas as condições previstas neste manual e demais normas aplicáveis.



CERTIFIQUE-SE[®]

IBRACEM

ENTIDADE DE INTERESSE PÚBLICO

Reconhecida pelo Governo Federal | Ministério da Justiça
Processo nº 08000.021340/2015-71 | D.O.U. 11/09/2015

(11) 3777-7910

www.ibracem.org.br

Av. Paulista, 2.439 – 13º andar – Bela Vista – São Paulo/SP